



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
(COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE)**

1 – Objeto

1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada em aquisição de Combustível e Lubrificante Automotivo para os abastecimentos dos veículos e Lancha da Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS , bem como do Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, dentro do que preconiza o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais) obtido por meio de pesquisa de mercado por esta Secretaria e Secretaria SEURBI em anexo.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 – Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES			
CNPJ: 15.494.605/0001-53			
End.: Praça Barão do Rio Branco			Nº: S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos		Estado: Pará
CEP: 68.250-000			
2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva			
Decreto nº: 005/2017			Data/ano: 01/01/2017
CPF: 601.449.202-04			
RG: 1325309-3	Expedição: 23/01/1995	Órgão Expedidor: SP/AM	
End.: Rua Antônio Brito de Souza,			Nº: 502
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos		Estado: Pará
CEP: 68.250-000			

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal: AGUINALDO LOPES DA ROCHA	
Portaria nº:097/19	Data: 26/11/2019
CPF: 336.542.982-49	



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

RG: 7495816	Expedição: 20/06/2012	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Rua: C		Nº: 40
Bairro: Perpetuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68250-000		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		
3.2 Fiscal: ANTONILDON GRIJALVA DA SILVA BATISTA JUNIOR		
Portaria nº:097/19	Data: 26/11/2019	
CPF: 947.584.922-04		
RG: 5336854	Expedição: 29/04/2003	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Rua: Graciliano Negreiro		Nº: 67
Bairro: Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.	
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento do produto. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;	
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;	
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;	
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;	

4 - Local para entrega .

A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível e lubrificante em seu próprio Estabelecimento, mediante a apresentação de requisição 24 horas por dia ,todos os dias da semana ,tendo em vista que é um objeto essencial para realização dos serviços realizados por esta secretaria .

5 - Justificativa do Fornecimento de Material.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de Combustível e Lubrificante em razão do abastecimento dos veículos e Lancha Socioassistencial para atender os serviços:

5.1 – Visitas Socioassistenciais, na logística para realização de eventos e ações da Proteção Social Básica em atendimento aos SCFV para Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosa, Cras Volante, os quais são acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – **CRAS Santa Terezinha e CRAS Cidade Nova;**

5.2 – Atendimentos Especializados dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade, acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: crianças e adolescentes em acolhimento no Programa Família Acolhedora, Serviço de Proteção e atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI (visitas técnicas in loco), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade;

5.3 – Serviço do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal do Direito do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pelo Conselho Tutelar em averiguação de denúncias sobre violações de direitos;

5.4 – Visitas realizadas pela equipe de entrevistadores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em averiguações cadastrais, BPC idoso e deficiente; e outros Programas e Projetos do SUAS.

Dessa forma se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **Combustível e Lubrificante automotivos** para os abastecimentos dos veículos e Lancha da Assistência Social, a fim de atender e dar continuidade no desenvolvimento dos Serviços de Prestação Continuada por meio de Ações e visitas técnicas realizadas in loco na zona urbana e rural, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

6-ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E PREÇOS MAXIMOS ADIMITIDOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	FLUIDO DE FREIO DOT 4 (1 LT)	LT	20	R\$ 36,667	R\$ 733,33
2	GASOLINA COMUM	LT	8.000	R\$ 5,030	R\$ 40.237,33
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	9.000	R\$ 4,493	R\$ 40.437,00
4	ÓLEO DIESEL S10	LT	3.000	R\$ 4,543	R\$ 13.629,00
5	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA	LT	20	R\$ 20,667	R\$ 413,33
6	ÓLEO DO DIFERENCIAL 80W90	LT	20	R\$ 23,333	R\$ 466,67
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	LT	20	R\$ 20,167	R\$ 403,33



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
 E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

8	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LT	20	R\$ 19,167	R\$ 383,33
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W30	LT	20	R\$ 36,000	R\$ 720,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	LT	20	R\$ 20,833	R\$ 416,67
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1LT	LT	20	R\$ 22,333	R\$ 446,67
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	LT	20	R\$ 20,500	R\$ 410,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80	LT	20	R\$ 25,333	R\$ 506,67
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	LT	20	R\$ 21,667	R\$ 433,33
15	SPRAY DESENGRIPANTE, MULTIUSO, 300 ml(Tira Ferrugem).	UND	10	R\$ 13,333	R\$ 133,33
16	LIMPA CONTATO Spray 300ml	UND	10	R\$ 16,000	R\$ 160,00
Valor Total Estimado					R\$ 99.930,00

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- b) Atender a contratante com produtos ou materiais em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados ao fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar formalmente no prazo de até **12 (doze) horas** que antecede a execução dos fornecimentos ao Contratante, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto
- f) O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado no endereço mencionado no **Item 4 – (4 - Local para recebimento dos Itens)** no prazo máximo de até **02(dois)dias corridos** a partir do recebimento da ordem de fornecimento ;
- g) O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a



Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	necessidade de consumo apresentado por esta secretaria.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	A empresa Licitante devesse fazer os fornecimentos dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e demais órgãos fiscalizadores.
k)	Caso os Produtos ou Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão de imediato, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos fiscais e Secretário Municipal.
c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
h)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
i)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Do Fornecimento

a)	A entrega dos Combustíveis e lubrificantes, deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Fornecimento deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de entregar;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade que não esteja de acordo com o objeto licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação;
b)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades



Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
d)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
e)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
f)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES , deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
g)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
h)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
i)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
k)	O CONTRATANTE terá o prazo de 24 (Vinte e quatro horas) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
l)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
m)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
n)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a



Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000

E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 27 de novembro de 2019

Izalina Aives da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto N° 005/2017



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG)

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS , bem como do Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, dentro do que preconiza o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e reais) obtido por meio de pesquisa de mercado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento-SEMAB, em anexo.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes

CNPJ: 15.494.605/0001-53

End.: Praça Barão do Rio Branco

Nº: S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva

Decreto nº: 005/2017

Data/ano: 01/01/2017

CPF: 601.449.202-04

RG: 1325309-3

Expedição: 23/01/1995

Órgão Expedidor: SP/AM

End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C

Nº: S/N

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal: JOELSON DE SOUSA ARAÚJO

Portaria nº 098/2019-SEMDES

Data/ano: 28/11/2019



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

CPF: 955.656.202-87		
RG: 5893554	Expedição: 24/08/2005	Órgão Expedidor: PC/PA
End: Trv: Felipe Bentes		Nº: 263
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68250-000		
Situação Funcional: (x) Comissionado ou () Efetivo		
3.2 Fiscal: MANOEL DILSON DA ROCHA BARROSO		
Portaria nº098/2019-SEMDES		Data/ano: 28/11/2019
CPF: 709.193.212-91		
RG: 2282083	Expedição: 20/06/2012	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Antônio Fernandes		Nº: 294
Bairro: Lourdes	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		Contato: 93-991129349
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificarão da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.	
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do produto fornecido. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;	
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;	
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;	
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;	

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/N
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

5 - Justificativa do Fornecimento

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG** para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

O material de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG** é necessário para preparação do: café, lanche e almoço oferecido aos usuários e beneficiários.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QTD	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	Gás de Cozinha- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg botija em boa conservação ,bem fechado e intacta ,dentro das normas nacional de petróleo ANP.	UND	200	R\$ 82,75	R\$16.550,00
02	Vasilhame de Gás Liquefeito GLP 13 kg	UND	20	R\$ 165,00	R\$3.330,00
Valor Total					R\$ 19.850,00

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- | | |
|----|---|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência; |
| b) | Atender a contratante com objeto em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ; |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do objeto, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço; |
| f) | Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens); |
| g) | Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de 2 dias contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação; |
| j) | Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| k) | Caso os materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| l) | Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais; |
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos(as) fiscais e Secretário(a) Municipal.
c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
h)	Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

9 - Entrega dos Materiais

- a) A entrega dos produtos **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG**, deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do fornecimento deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da **CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de entregar;
- e) Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de recebimento da notificação;
- d) O recebimento e execução do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancaria.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos-PA 29 de novembro de 2019

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017